



LEI Nº 1123/2019

**SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### **08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **Aquisição de veículos e equipamentos para APAE**

08.002.08.242.0804.1.127	44.90.52.00.00	797	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

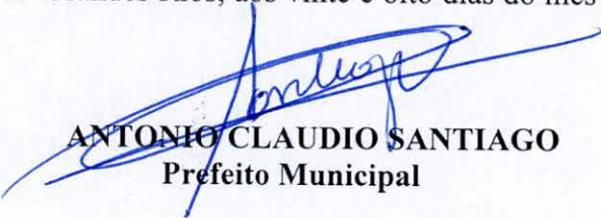
**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### **I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:**

Receita	Descrição	Valor
24.18.08.11.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove. (28/05/2019).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal